EDITAL – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS – ASSISPREV**, com sede na Rua Dionísio Dias Paião, 345, Vila Maria, Assis/SP, CEP 19.814-170, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.291.631/0001-20**, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021**, e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 9.302, de 05/01/2024, e no Decreto Municipal nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.
Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.

SUMÁRIO

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 2
1. ENVIO DA PROPOSTA 2
2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 2
3. HABILITAÇÃO 3
4. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO 4
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 4
7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
8. DISPOSIÇÕES GERAIS 4
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 5
1. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 5
2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO 6
3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA 6
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 7
5. DAS SANÇÕES 8
6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO PREÇO 9
7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 10
8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 10
9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A3,** com validade de 3 (três) anos, e de **SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM RECONHECIMENTO DE VALIDADE JURÍDICA,** para uso da Diretoria e dos servidores do ASSISPREV, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência.

3. ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, preferencialmente na plataforma ComprAssis, disponível em: https://compras.assis.sp.gov.br)

3.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (https://compras.assis.sp.gov.br/), obtendo senha pessoal intransferível.

3.1.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

3.1.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.1.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.1.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.1.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.1.3. contiver vícios insanáveis;

4.1.4. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.1.5. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.1.6. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.1.7. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.1.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

5.1.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

5.1.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.1.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:

5.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.8. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, quando à vista, e quando a prazo 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica- Ficha(010)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 18 de Novembro de 2026.

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Presencial, OU=44373894000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.11.18 14:19:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Elaine Barbosa Leite
Diretora Administrativa

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS – ASSISPREV, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dionísio Dias Paião, nº 345, Vila Maria, Assis/SP, CEP 19.814-170, inscrito no CNPJ sob o nº 05.291.631/0001-20, torna público o presente Termo de Referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A3,** com validade de 3 (três) anos, e de **SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM RECONHECIMENTO DE VALIDADE JURÍDICA**, para uso da Diretoria e dos servidores do ASSISPREV, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade
01	**CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (CPF-CNPJ), PADRÃO ICP-BRASIL, COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (TOKEN USB OU CARTÃO INTELIGENTE COM LEITORA), EMISSÃO E VALIDAÇÃO. VALIDADE/VIGÊNCIA: 36 MESES.** - Ser compatível com o uso em plataformas e sistemas oficiais que exigem assinatura digital ICP-Brasil; - Permitir a utilização para autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, acesso a sistemas governamentais e demais aplicações que demandem certificação digital ICP-Brasil; - Ser fornecido sem mídia criptográfica, podendo ser instalado em dispositivos já disponibilizados pela Administração; - Garantir integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, de acordo com as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.	Unidade
02	**SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM RECONHECIMENTO, EM PLATAFORMA ELETRÔNICA, COM VALIDADE JURÍDICA E VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ASSINADOS, VALIDADE/VIGÊNCIA:12 MESES, PRORROGÁGEL.**	Licença/Pacote

Os itens poderão ser adjudicados a fornecedores distintos, sendo permitido ao mesmo fornecedor apresentar proposta para ambos. O Item 1 caracteriza-se como fornecimento com entrega única; o Item 2 caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

1. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O ASSISPREV necessita de certificados digitais A3 para acesso e assinatura em sistemas oficiais obrigatórios ao RPPS e à gestão administrativa, tais como CADPREV, Comprev, eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, Receita Federal (e-CAC), sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Audesp), instituições bancárias e demais plataformas que exigem certificação ICP-Brasil.

O serviço de assinatura digital destina-se a conferir agilidade, segurança e economia à tramitação de contratos, atos administrativos, processos de concessão de benefícios, ofícios e demais documentos, permitindo a assinatura remota por servidores, aposentados, pensionistas, fornecedores e demais interessados, reduzindo custos com impressão, deslocamento e arquivamento físico.

A assinatura com certificado ICP-Brasil possui presunção de veracidade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e corresponde à assinatura eletrônica qualificada prevista no art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020.

A divisão do objeto em itens observa o art. 40, V, "b", e o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 247 do TCU, por se tratar de soluções técnica e economicamente divisíveis, ampliando a competitividade.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Item 1: emissão de certificados digitais A3 armazenados em mídia criptográfica (token USB), entregues ao titular após validação de identidade realizada por Autoridade de Registro (AR) credenciada à ICP-Brasil.

3.2. Item 2: disponibilização de plataforma web de gestão e assinatura eletrônica de documentos, com suporte à assinatura com certificado digital ICP-Brasil (qualificada) e à assinatura eletrônica avançada, com trilha de auditoria e verificação de autenticidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – Certificado digital A3

3.1.1. Certificado digital padrão ICP-Brasil, tipo A3, do tipo [e-CPF / e-CNPJ], com validade de 3 (três) anos contados da emissão.

3.1.2. Emissão por Autoridade Certificadora (AC) credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, por meio de Autoridade de Registro (AR) vinculada.

3.1.3. Fornecimento de mídia criptográfica (token USB) nova, homologada pelo ITI, compatível com os sistemas operacionais Windows e com os principais navegadores, acompanhada do respectivo driver e software gerenciador.

3.1.4. Validação de identidade presencial em Assis/SP ou por videoconferência, conforme normas do ITI, com agendamento em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.1.5. Suporte técnico para instalação, configuração e uso do certificado durante todo o período de validade, por telefone, e-mail ou chat.

3.1.6. Substituição gratuita da mídia criptográfica que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia do fabricante.

4.2. ITEM 2 – Serviço de assinatura digital

4.2.1. Plataforma em nuvem (SaaS), acessível por navegador e dispositivos móveis, sem necessidade de instalação de software pelo signatário externo.

4.2.2. Suporte à assinatura com certificado digital ICP-Brasil (A1, A3 e certificado em nuvem), nos padrões PAdES, CAdES e/ou XAdES, com resultado verificável no Validador do ITI (validar.iti.gov.br).

4.2.3. Suporte à assinatura eletrônica avançada (sem certificado ICP-Brasil), com autenticação do signatário por e-mail, SMS e/ou token, registro de IP, geolocalização, data e hora.

4.2.4. Carimbo do tempo, trilha de auditoria (log) completa e manifesto de assinaturas anexado ao documento final.

4.2.5. Envio de documentos para múltiplos signatários, com definição de ordem de assinatura, lembretes automáticos e acompanhamento do status em tempo real.

4.2.7. Armazenamento dos documentos assinados durante toda a vigência contratual, com possibilidade de download integral ao término do contrato.

4.2.8. Hospedagem em ambiente seguro, com criptografia de dados em trânsito e em repouso, e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.2.9. Suporte técnico em dias úteis, em horário comercial, e treinamento inicial (remoto) para os usuários do ASSISPREV.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Item 1:** a contratada deverá ser Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro credenciada à ICP-Brasil, ou empresa por elas autorizada a comercializar os certificados, comprovando o vínculo.

5.2. **Item 2:** a contratada deverá comprovar, por atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o fornecimento de serviço compatível com o objeto.

5.3. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. **Item 1:** emissão e entrega dos certificados em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observado o agendamento da validação com cada titular.

6.2. **Item 2:** disponibilização da plataforma em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

6.3. Vigência: Item 1 – até a entrega e aceite dos certificados, permanecendo as obrigações de suporte e garantia durante a validade de 3 (três) anos;

Item 2 – 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. **Item 1:** pagamento em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo dos certificados.

7.2. **Item 2:** pagamento mensal / anual antecipado, se o modelo de licenciamento assim exigir, mediante justificativa, após o atesto do fiscal.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados por decreto federal.

9.2. Critério de julgamento: **menor preço por item**.

9.3. A proposta deverá indicar o preço unitário e total de cada item, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. **Da contratada:** executar o objeto conforme este Termo de Referência; manter as condições de habilitação durante toda a execução; prestar suporte técnico; responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais; tratar os dados pessoais acessados exclusivamente para a finalidade contratual, em conformidade com a LGPD.

10.2. **Do ASSISPREV:** fornecer as informações necessárias à execução; indicar os titulares dos certificados e os usuários da plataforma; fiscalizar a execução; efetuar os pagamentos nos prazos ajustados.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica- Ficha (010), do orçamento vigente do ASSISPREV.

Assis, 18 de Novembro de 2026.

Área solicitante:

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Presencial, OU=44373884000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.11.18 14:20:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Elaine Barbosa Leite
Diretoria Administrativa

Autorização:

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Presencial, OU=44373884000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.11.18 14:20:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Carlos Sérgio Dias Paião
Diretor Presidente